BOLETIM OFICIAL

ANO XII - Nº 773 - 26 de agosto a 01 de setembro de 2016

PODER EXECUTIVO | MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1274, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre denominar oficialmente como Travessa João Gonçalves dos Santos, a Travessa Um, na Rua Sapoti, no Bairro da Rasa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Travessa João Gonçalves dos Santos, a Travessa Um, na Rua Sapoti, no Bairro da Rasa, em homenagem pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º O Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, fará a devida sinalização da referida travessa com a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à empresa concessionária de energia elétrica (AMPLA) e à concessionária de água e saneamento básico (PROLAGOS).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Armação dos Búzios, 26 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autoria: Vereador Leandro Pereira dos Santos

LEI Nº. 1275, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre denominar como Rua Vale da Benção, o logradouro público que se inicia na Rodovia RJ 102, Estrada Cabo Frio x Búzios (ao lado da oficina do Romilson), no Bairro de José Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Vale da Benção, o logradouro público que se inicia na Rodovia RJ 102, Estrada Cabo Frio x Búzios (ao lado da oficina do Romilson), no sentido Búzios x Cabo Frio e que tem como a localização na Travessa João Marques Pinta (Log 0935), no Bairro de José Gonçalves.

Art. 2º O Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, fará a devida sinalização da referida rua com a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à empresa concessionária de energia elétrica (AMPLA) e à concessionária de água e saneamento básico (PROLAGOS).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Armação dos Búzios, 26 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autoria: Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos

LEI Nº. 1282, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 83.463,21 (Oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 83.463,21(Oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0102.2.431	33903600	057	47.500,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903900	056	4.613,21
04.0202.08.244.0129.2.833	33903900	056	31.350,00
		TOTAL	83.463,21

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	056	2.250,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	057	47.500,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	056	17.600,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903000	056	500,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903600	056	400,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903000	056	500,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903600	056	500,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903900	056	400,00
04.0202.08.244.0107.2.871	33903000	056	313,21
04.0202.08.244.0107.2.871	33903600	056	500,00
04.0202.08.244.0107.2.871	33903900	056	500,00
04.0202.08.244.0129.2.833	33903000	056	500,00
04.0202.08.244.0129.2.833	33903600	056	500,00
04.0202.08.244.0129.2.833	33904800	056	10.500,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903000	056	500,00

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO
Carlos Alberto Muniz

CHEFE DE GABINETE
Robson Mota do Livramento
SECRETARIA DE GOVERNO
Kleber Ferreira de Souza
PROCURADORIA GERAL
Cássio Heleno Cunha Oliveira
CONTROLADORIA GERAL
Jeferson Teixeira Terra
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus
SECRETARIA DE OBRAS
Paulo Abranches Guedes Júnior
SECRETARIA DE SAÚDE
Raquel Soares de Freitas Haddad
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Alexandre Raulino de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA
João de Melo Carrilho
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Renato de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Geraldo Barreiro Borges
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Fábio Jorge Dantas de Sousa

PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE
Carlos Henriques Pinto Gomes
VICE-PRESIDENTE
Gelmires da Costa Gomes Filho
1º SECRETÁRIO
Messias Carvalho da Silva
2º SECRETÁRIO
Leandro Pereira dos Santos

VEREADORES
José Márcio Moreira dos Santos
Lorram Gomes da Silveira
Genilson Drumond de Pina
Felipe do Nascimento Lopes
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 2.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: Jornal A Tribuna - Niterói - RJ

Secretaria de Governo
Kleber Ferreira de Souza

04.0202.08.244.0131.2.838	33903600	056	500,00
		TOTAL	83.463,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 659, DE26 DE AGOSTO DE 2016

Abre às UnidadesOrçamentárias,Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 83.463,21 (Oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com a Lei nº 1282, de 26 de agosto de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 83.463,21(Oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0102.2.431	33903600	057	47.500,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903900	056	4.613,21
04.0202.08.244.0129.2.833	33903900	056	31.350,00
		TOTAL	83.463,21

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	056	2.250,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	057	47.500,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	056	17.600,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903000	056	500,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903600	056	400,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903000	056	500,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903600	056	500,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903900	056	400,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903600	056	500,00
04.0202.08.244.0107.2.837	33903900	056	400,00
04.0202.08.244.0107.2.871	33903000	056	313,21
04.0202.08.244.0107.2.871	33903600	056	500,00
04.0202.08.244.0107.2.871	33903900	056	500,00
04.0202.08.244.0129.2.833	33903000	056	500,00
04.0202.08.244.0129.2.833	33903600	056	500,00
04.0202.08.244.0129.2.833	33904800	056	10.500,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903000	056	500,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903600	056	500,00
		TOTAL	83.463,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº 661, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Delega competência ao Secretário Municipal Adjunto de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia,para os atos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VII, c/c o art. 91, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão de delegação de competência para o exercício de atribuições administrativas, em face do princípio da eficiência da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência provisória pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo para o Secretário Municipal Adjunto de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, nas suas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;
II – assinatura de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados e Municípios, com órgãos públicos e sociedades empresárias privadas, desde com a homologação da Procuradoria Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I e II, do § 1º deste artigo.

§ 1º Excluem-se da delegação estabelecida no art. 1º, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Prefeito:
I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito;
II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 2º As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§ 3º Entende-se como Ordenador de Despesa, a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

Art. 2º Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro no Sistema Informatizado de Administração Orçamentária com a assinatura do Secretário Adjunto, da respectiva requisição de compras ou contratação, responsabilizando-se como seu ordenador.

Art. 3º O prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido neste Decreto, iniciará a partir da data da sua publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 662, DE1°DESETEMBRO DE 2016

Abre às UnidadesOrçamentárias,Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 301.000,00(Trezentos e um-mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com o art. 8º, da Lei nº 1199, de 13 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.245	33903900	004	301.000,00
		TOTAL	301.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0111.04.122.0001.2.873	33903900	004	301.000,00
		TOTAL	301.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1° de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº663, DE 1°DE SETEMBRODE 2016

Delega competência aoSecretárioAdjunto Municipal de Segurança Pública para o exercício das funções e a prática dos atos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 79, inciso VII, e 80, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a delegação de competência para o exercício das funções e atribuições administrativas, prevista na Lei Orgânica Municipal;e

CONSIDERANDO que a descentralização das atividades e rotinas administrativas, mediante delegação de competência, é medida que objetiva a consecução de elevados níveis de eficácia e efetividade das ações governamentais, em nome do princípio constitucional daeficiência da Administração Pública,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam delegadas aoSecretário Adjunto Municipal de Segurança Pública as funções e atribuições outorgadas ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos, bem como a ordenação de despesas, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e perante os administrados em geral, podendo praticar todos os atos administrativos competentes deste, pelo período de 5/9/2016 a 5/10/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 1°de setembrode 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 324, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2016, ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 230, de 18 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 25 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 325, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 26 de agosto de 2016, SUELLEN GONÇALVES LOPES para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 25 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 326, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a contar desta data, a cessão da servidora MÔNICA MACHADO NEVES RAMOS, cargo Inspetor Educacional A6-2, matrícula nº 2578, Estatutário, colocando-a à disposição do Instituto Federal Fluminense – IFF, Campus Cabo Frio, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 29 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 327, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito a contar de 31 de agosto de 2016, RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Análise de Licitações e Contratos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 178, de 12 de fevereiro de 2015.

Armação dos Búzios, 29 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 328, DE 1° DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2016, LUÍS CLÁUDIO SOARES DA FONSECA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 695, de 29 de dezembro de 2015.

Armação dos Búzios, 1° de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 329, DE 1° DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Memorando SEFAZ n° 139/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, com o objetivo de proceder com a revisão da Planta de Genérica de Valores – PGV, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a inclusão de periodicidade da revisão da Planta Genérica de Valores, a inclusão de previsão legal de progressividade fiscal para o IPTU, de acordo com a capacidade contributiva dos contribuintes, a inclusão de alíquotas específicas em função da localização do imóvel (Zona Fiscal), a alteração do art. 46, do Código Tributário Municipal desobrigando os cartórios a condicionarem o registro de imóveis ao pagamento de ITBI, dentre outras providências.

Art. 2º Ficam designados para compor a COMISSÃO DE ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA – Secretária Especial de Receita – Secretaria Municipal de Fazenda - Titular;
- JONI DA SILVEIRA GOMES – Gerente de Cadastro – Secretaria Municipal de Fazenda - Suplente;
- PRISCILA DE OLIVEIRA TEIXEIRA – Procuradora Municipal – Procuradoria - Titular;
- ULISSES TITO DA COSTA – Procurador Municipal – Procuradoria - Suplente;
- RODRIGO VIANA SILVA – Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Fazenda - Titular;
- ALESSANDRA MESQUITA MACHADO – Oficial de Gabinete I – Secretaria Municipal de Fazenda - Suplente;
- ÉDSON DE AZEVEDO DAMASCENO – Agente Fiscal Fazendário – Secretaria Municipal de Fazenda - Titular;
- UJAGAR SING – Agente Fiscal Fazendário – Secretaria Municipal de Fazenda - Suplente;
- HUMBERTO ALVES DA SILVA – Secretário de Desenvolvimento Urbano – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Titular;
- VERA NUNES DE ANDRADE DA SILVA – Coordenadora de Urbanismo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 1° de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 330, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 31 de agosto de 2016, CLAUDENIR DA SILVA FERREIRA, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 73, de 18 de fevereiro de 2016.

Armação dos Búzios, 1º de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 331, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2016, LEIDIANE LEONARDO DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 68, de 16 de fevereiro de 2016.

Armação dos Búzios, 1º de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 332, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de agosto de 2016, MARIA CECÍLIA RIBEIRO FREITAS, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 9, de 7 de janeiro de 2016.

Armação dos Búzios, 1º de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ERRATA
Na publicação do Decreto n° 569/2016, no Boletim Oficial n° 772,

ONDE SE LÊ:
"DECRETO Nº. 569, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 38.308,41 (Trinta e oito mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos):"

LEIA-SE:
"DECRETO Nº. 660, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 38.308,41 (Trinta e oito mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos):"

COMUNICADO

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº. 7664/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 036/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, desinfecção e higienização, com fornecimento de materiais de limpeza de higiene.
TIPO: Menor Preço Global
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 043/05
A Licitação que seria realizada no dia 09/09/2016 às 14h00, fica adiada para o dia 19/09/2016 às 10h00, COM RETIRADA DE EDITAL CONFORME ABAIXO:
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 06/09/2016, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 03 (tres) Resmas de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 1º de setembro de 2016.

GRAZIELLE ALVES RAMALHO
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §2°, do Art. 33, da Lei Complementar n° 13/2016 - Plano Diretor do Município, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICA e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prevista para o dia 12 de setembro de 2016, às 18h00, nas dependências do Cine Teatro do INEFI - Rasa, com o propósito de apresentação do Projeto de Lei que dispões sobre a Criação e Regulamentação Área de Especial Interesse Urbanístico Centro da Rasa e Área de Especial Interesse Ambiental do Município de Armação do Búzios.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2016

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA SEGOV Nº 127, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10149/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, MONICA MARIA LIMA LEONOR, cargo Agente Administrativo, matrícula n° 6246, estatutária, produzindo efeitos desde 12/08/2016.

Armação dos Búzios, 31 de Agosto de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 128, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10358/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, JOSE CARLOS MARINHO, cargo Técnico de Enfermagem 24H, matrícula n° 15622, estatutário, produzindo efeitos desde 18/08/2016.

Armação dos Búzios, 31 de Agosto de 2016.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96 do TCE/RJ, solicito a publicação do julgamento parcial da prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Búzios CNPJ.: 02.520.735/0001-71, relacionadas à subvenção social por esta entidade recebida no exercício de 2016.

Processo de Pagamento				Processo de Prestação de Contas			
Repasse	Número	Valor R$	Data Pagamento	Número	Valor R$ (*)	Prestação de Contas	Data da Aprovação
6º	7112/2016	62.500,00	01/06/2016	8534/2016	62.500,00	07/07/2016	24/08/2016
Total		62.500,00			62.500,00		

Notas Explicativas:
1-Os recursos utilizados foram devolvidos por meio de DAM (documento de arrecadação municipal).
2-(*) valores extraídos dos documento acostados às prestação de contas.

JOÃO DE MELO CARRILHO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO*

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, o uso das suas atribuições, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO que o período de RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA TRABALHO ESPOSITORES no Município de Armação dos Búzios está em vigor, e terá início em 1/9/2016 e término previsto para 25/9/2016.

Para a concessão da renovação, o requerente deve comparecer à Escola de Artes José Zanini Caldas, na Estrada da Usina ao lado da Prefeitura, das 8:00 as 17:00h ou na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, no Pórtico de Búzios, s/nº, das 14:00 as 18:00h munido dos seguintes documentos:

- 1 (uma) foto 5x7;
- 1 (uma) foto dos produtos expostos;
- Atestado de Saúde (para aqueles que trabalham com alimentos);
-RG;
-CPF;
- Comprovante de residência atualizado

ALEXANDRE RAULINO DE OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
*Republicado nesta data por incorreções

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNPREV

ERRATA

Na publicação da Portaria BUZIOSPREV nº 50/2016, veiculada no Boletim Oficial nº 772, de 18/8 a 25/8/2016,

ONDE SE LÊ:
"Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 29 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário."

LEIA-SE:
"Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 29 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário."

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Assunto: PUBLICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE INTEMPESTIVA.

Em cumprimento ao Art. 24 da Lei 8666/93 ratifico o Ato Inexigibilidade de Licitação ocorrida com o "CAPUT" do Art. 25, referida Lei mediante as justificativas administrativas do processo interno 17294/2013, aplicado ao seguinte processo externo de requerimento:

Empresa	Serviço	Processo	Valor estimado
JSAMED MEDICINA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.	Serviço Médico Especializado em Oftalmologia Clinica Cirurgia e Apoio Diagnostico e Terapêutico	17294/2013	R$ 80.000,00

RAQUEL SOARES DE FREITAS HADDAD
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: PUBLICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE INTEMPESTIVA.

Em cumprimento ao Art. 24 da Lei 8666/93 ratifico o Ato Inexigibilidade de Licitação ocorrido com o "CAPUT" do Art. 25 , referida Lei mediante as justificativas administrativas do processo interno 17.612/2013, aplicado ao seguinte processo externo de requerimento:

Empresa	Serviço	Processo	Valor estimado
Diagnosom Serviços Médicos e Ultracenografia LTDA	Serviço de Apoio Diagnostico e Terapêutico em Imagem ((Ultrassonografia)	17612/2013	R$ 36.200,00

RAQUEL SOARES DE FREITAS HADDAD
Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ATO N.º 72 DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a publicação Edital nº. 07/12 com a homologação do resultado final do concurso público objeto do Edital nº. 01/12;

Considerando os atos do Presidente de Nº. (s); 07 e 08 de 27 de janeiro de 2016, referente à nomeação e convocação do concursado para o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, publicados no Boletim Oficial do Município.

Art.1º. Empossa o Senhor Lucas Magalhães Voga da Silva, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, para ocupar o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

Art.2º. O presente ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 23 de Agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 74, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, a pedido da Senhora Priscila Coutinho Machado, do cargo em que ocupava em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 126 de 13 de maio de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.
Armação dos Búzios, 25 de agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 75, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, a pedido do Senhor Ronald Acácio de Almeida Souza, do cargo em que ocupava em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi

nomeado pelo Ato do Presidente nº. 68 de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.
Armação dos Búzios, 25 de agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 76, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, a pedido do Senhor Lucas Pereira Gonçalves, do cargo em que ocupava em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 35 de 28 de abril de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 77, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, a pedido da Senhora Tatiana Bitencourt Pinheiro, do cargo em que ocupava em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 78 de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 78, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com efeito a partir 1º de Setembro de 2016, o Sr. Marcos Vinicíus Pereira Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 79, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com efeito a partir 1º de Setembro de 2016, o Sr. Gabriel Vieira Rangel para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 81, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com efeito a partir 1º de Setembro de 2016, a Senhora Jakelly Lourenco da Silva para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.
Armação dos Búzios, 31 de agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0218 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Senhora EDITE PEREIRA FARIAS, que lhe será entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 11 de Agosto de 2016.

_____
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

_____
MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

_____
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0219 DE 11 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas a Senhora WILMA DE SOUZA GONÇALVES, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 11 de Agosto de 2016.

_____
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

_____
MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

_____
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0220 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas à Atleta Gabriela Teixeira Barros, que será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 25 de Agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0221 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Senhor ERNEIA DE SOUZA ROCHA, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 25 de Agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0222 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Fabio Eduardo Bullos Del Esporte, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 25 de Agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GENILSON DRUMOND DE PINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0223 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Ilustríssimo Senhor Dr. Fabio Alexandre Simões Leite, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 25 de Agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0224 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Ilustríssimo Senhor Rogerio Ribeiro, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 25 de Agosto de 2016.

_____
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

_____ _____
MESSIAS CARVALHO DA SILVA — 1º Secretário
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS — 2º Secretário

Autor: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0225 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Excelentíssimo Delegado José Renato Magnani Chernicharo, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 25 de Agosto de 2016.

_____
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

_____ _____
MESSIAS CARVALHO DA SILVA — 1º Secretário
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS — 2º Secretário

Autor: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0226 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado oTítulo Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Stenio Andrade, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 25 de Agosto de 2016.

_____
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

_____ _____
MESSIAS CARVALHO DA SILVA — 1º Secretário
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS — 2º Secretário

Autor: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0227 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Doutor José Bento Ribeiro Dantas ao Senhor Vandail Gonçalves Santa Ana, que será entregue na Sessão Solene na Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 25 de Agosto de 2016.

_____
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

_____ _____
MESSIAS CARVALHO DA SILVA — 1º Secretário
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS — 2º Secretário

Autor: LORRAM GOMES DA SILVEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0228 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Senhor Jorge Rocha Matos, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 25 de Agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: LORRAM GOMES DA SILVEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0229 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana à Sra. Marly Diniz Araújo, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 25 de Agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: GENILSON DRUMOND DE PINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0230 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgado oTítulo Honorífico de Cidadã Buziana a Excelentíssima Delegada Flavia Monteiro de Barros, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 25 de Agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0231 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Ilustríssima Senhora Marizete Mesquita Pereira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , 25 de Agosto de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Presidente

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
1º Secretário

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS
2º Secretário

Autor: JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS



#ZIKAZERO

PROTEJA-SE CONTRA O AEDES AEGYPTI

Cerca de 80% dos focos do mosquito Aedes aegypti, transmissor da zika, dengue e chikungunya estão dentro de casa, ambiente de trabalho, obras e outros ambientes fechados. Por isso, sua ajuda é fundamental para combater os criadouros do Aedes nas obras da construção civil.

CHECKLIST DO COMBATE AO AEDES AEGYPTI EM OBRAS



NÃO DEIXE ENTULHOS E OUTROS MATERIAIS DESCARTÁVEIS ESPALHADOS NA ÁREA DAS OBRAS



DRENE DIARIAMENTE A ÁGUA QUE ACUMULA NAS SAPATAS E NO POÇO DO ELEVADOR



TAMPE AS CAIXAS-D'ÁGUA



ESTIQUE BEM AS LONAS QUE RECOBREM INSUMOS COMO AREIA, CAL, CIMENTO E PEDRA BRITA, PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE POÇAS



PROVIDENCIE QUE OS SACOS DE CIMENTO OU ARGAMASSA SEJAM ARMAZENADOS EM UM LOCAL QUE NÃO JUNTE ÁGUA



VISTORIE E LIMPE AS CALHAS COM FREQUÊNCIA


#ZIKAZERO
PROTEJA-SE CONTRA O AEDES AEGYPTI
OUTROS LOCAIS COM POSSIBILIDADE DE SURGIMENTO DE FOCOS
ENTULHO DE DEMOLIÇÃO
CARRINHO DE MÃO
PNEUS E OUTROS AMBIENTES QUE ACUMULAM ÁGUA
CALHAS
GALÕES, LATÕES, TONEL, TAMBOR, BARRIL, BALDE
PISCINAS E FONTES
LATAS, GARAFAS E TAMPINHAS
SACOLAS PLÁSTICAS
CAPACETES


EM CARTAZ
NO CINE TEATRO
DA RASA:
03 de Setembro
Heróis da Galáxia: Ratchet & Clank 14h - Livre
Capitão América: Guerra Civil 16h - 12 anos
Invocação do Mal 2 18h - 14 anos
04 de Setembro
Operação Big Hero 14h - 10 anos
Batman vs. Superman: A Origem
da Justiça 16h - 14 anos
Local: Cine Teatro da Rasa (INEFI)
Entrada gratuita e sujeita a lotação
BÚZIOS
PREFEITURA